



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 361 - ANO VI - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA – QUARTA-FEIRA 05 DE JUNHO DE 2019

SUMÁRIO

EXECUTIVO

Lei nº 355/2019, de 30 de maio de 2019.....pág.01/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

Lei nº 355/2019, de 30 de maio de 2019.

Lei nº 355/2019, de 30 de maio de 2019.

ESTABELECEM REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO, OS VENCIMENTOS INICIAIS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA**, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Nos termos da Lei 341/2018, que criou cargos de provimento efetivo no Município de Trizidela do Vale e autorizou a realização de concurso, estabelecer requisitos necessários para ingresso, os vencimentos iniciais, carga horária semanal de trabalho e atribuições dispostas no Anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de verba própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 30 DE MAIO DE 2019. Charles Frederick Maia Fernandes. Prefeito Municipal.

ANEXO I

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Requisitos básicos (escolaridade)- Ensino Médio Completo

Vencimento - R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

www.trizidelaovale.ma.gov.br

Atribuições do cargo: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; a fiscalização em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro-velho, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostragem e de tratamento de focos do mosquito *Aedes aegypti* e/ou outros vetores; a realização de trabalhos de conscientização populacional no ato das fiscalizações; a participação de eventos vinculados à saúde pública; o combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; a realização de vistorias e detecção de locais suspeitos, com a eliminação de focos; o acompanhamento, por meio de visita domiciliar, a todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; a execução de outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato, quando necessário.

ANALISTA AMBIENTAL

Requisitos básicos (escolaridade) – Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Órgão de Fiscalização Profissional.

Vencimento - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas nacionais de meio ambiente formulada no âmbito da União, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades; regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais.

ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos básicos (escolaridade) – Curso Superior em Serviço Social e Registro no Órgão de

Fiscalização Profissional.

Vencimento - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do Cargo: Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe multidisciplinar; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Médio completo e curso de auxiliar de consultório dentário.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; Auxiliar dentistas em exames e tratamentos; Divulgar princípios de higiene e de profilaxia; Fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares; Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; Executar tarefas correlatas de escritório; Participar do treinamento do ACD I; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I; Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; Na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACD I junto ao cirurgião dentista; Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua; Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Médio completo e curso de auxiliar de laboratório. Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Preparar e limpar o material de laboratório. Coletar e preparar o material para realização de exames. Controlar e manter os equipamentos e vidrarias do laboratório. Controlar e normalizar os reagentes para realização de exames. Exercer outras atividades correlatas.

BIOQUIMICO FARMACÊUTICO

Requisitos básicos (escolaridade) – Curso Superior em Bioquímica e Registro no Órgão de Fiscalização Profissional.

Vencimento - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições: Realizar exames hematológicos, parasitológicos, sorológicos, de uranálise, bioquímicos, culturas e patologia clínica em geral. Realizar análises físico químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente. Aquisição, controle e dispensação de medicamentos. Responsabilizar-se pela normatização e controle da assistência farmacêutica básica municipal. Responsabilizar-se pela farmácia hospitalar e ambulatorial das unidades de saúde do município. Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado. Planejar e executar pesquisas científica na área de sua especialidade. Emitir laudos e pareceres na área de sua especialidade. Delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades. Participar de atividades educativas e/ou programas desenvolvidos pela secretaria de saúde. Participar de reuniões técnicas. Exercer outras atividades referentes à sua formação, a critério da chefia imediata.

COVEIRO

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Fundamental Completo

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Executar aberturas de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública. Realizar procedimentos necessários para inumação de cadáveres. Realizar procedimentos para exumação de cadáveres quando necessário em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica. Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas afins.

CONTROLADOR

Requisitos básicos (escolaridade) – Curso Superior em Contabilidade, Economia ou Direito.

Vencimento - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Acompanhar, controlar, analisar e avaliar quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os

registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais do Município, o almoxarifado, os atos de pessoal incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Comprovar a legalidade dos repasses financeiros a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados. Alertar o Prefeito Municipal sobre imprecisões e erros de procedimentos, como também sobre a necessidade de medidas corretivas, e se necessário instaurar a tomada de contas especial e/ou de processo administrativo.

COZINHEIRO

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Fundamental Completo

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; preparar e distribuir alimentos destinados às crianças; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.

ELETRICISTA

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Fundamental Completo e curso técnico na área.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos de eletrificação em geral e outras atividades correlatas.

ENCANADOR

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Fundamental Completo

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos, rosqueando-os, soldando-os ou furando-os, utilizando furadeira, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos elétricos ou mecânicos, para possibilitar a condução de ar, água, gás, vapor e outros fluidos, assim como a implantação e manutenção de redes de esgotos e outros similares. Executar e consertar encanamentos e sistemas hidráulicos. Preparar os materiais a serem empregados nas instalações de água e esgoto. Medir, serrar, fazer roscas e emendar ou furar canos, localizando defeitos e fazer reparos em redes existentes, desentupindo aparelhos sanitários, substituindo ou consertando torneiras, válvulas, ramais e extensões das redes existentes. Colocar calhas e condutores de águas pluviais, soldar peças simples com maçarico ou aparelho elétrico. Executar tarefas afins.

ENFERMEIRO

Requisitos básicos (escolaridade) – Curso Superior em Enfermagem e Registro no Órgão de Fiscalização Profissional.

Vencimento - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizadas para a área de abrangência da Unidade de Saúde. Desenvolver ações que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo e da comunidade. Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem sob sua responsabilidade. Promover a educação continuada da equipe. Realizar a consulta de enfermagem, aplicando a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE). Prestar assistência integral aos usuários, sempre que necessário. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves e com risco de vida. Realizar visita domiciliar. Efetuar controle de estoque dos materiais de uso da Unidade. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos Programas de Vigilância em Saúde. Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido. Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto. Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia. Identificação das distorcias obstétricas e tomada de providências. Realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

FISCAL DE TRIBUTOS

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino médio completo

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Fiscalizar os impostos e taxas municipais, organizando e atualizando o cadastro de contribuintes, emitindo

notificações quando necessário, fiscalizando os horários nos estabelecimentos, fiscalizando escritórios contábeis, comércio, ambulantes e diversões públicas e coibindo a sonegação e fraude no pagamento de taxas e contribuições.

FISCAL AMBIENTAL

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino médio completo com curso técnico Ambiental, Meio Ambiente, Controle Ambiental, Agropecuária ou Saneamento, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Executar os procedimentos a serem seguidos na fiscalização; executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização ambiental, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação ambiental vigente no Município, sob orientação e supervisão do Técnico Fiscal Ambiental; prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental quando solicitado pelo Técnico Fiscal Ambiental; apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, na área Ambiental; exercer o poder de polícia administrativa na área de atuação; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo.

FISCAL SANITÁRIO

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino médio completo.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Fiscalizar a aptidão dos gêneros alimentícios para consumo; orientar e fiscalizar estabelecimentos destinados a venda de produtos alimentícios quanto a higiene e limpeza dos mesmos; fiscalizar sob acompanhamento de técnicos a qualidade da água potável no Município; fiscalizar a rotulagem de alimentos industrializados em consonância ao Código de Defesa do Consumidor; fiscalizar a colocação externa do lixo para coleta do Poder Público em residências, empresas e indústrias; orientar a população na prevenção de doenças; efetuar o controle de zoonoses; orientar a população na compreensão do conteúdo de cartões da Gestante e da Criança; incentivar a vacinação; orientar a população quanto à proteção de infecções, efetuar outras atividades conforme determinação superior e executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

JARDINEIRO

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino fundamental completo.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Executar o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramíneas e outras espécies de plantas ornamentais; limpar e conservar os jardins; executar serviços de ornamentação em canteiros; preparar a terra, efetuar os tratos necessários; plantar, replantar, reformar canteiros em jardins e parques em geral; podar árvores, gramas e outras plantas; zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados, etc.; aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

LAVADEIRA DE ROUPA HOSPITALAR

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino fundamental completo.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Executar trabalhos de limpeza geral após o uso, fazer a esterilização de todo material usado na lavanderia, efetuar o controle com material de uso diário, auxiliar o recebimento e distribuição de material e suprimentos em geral, noções de segurança no trabalho e outras atividades afins.

MAQUEIRO

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino fundamental completo.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Efetuar transporte de pacientes, produtos, equipamentos, materiais e cargas de forma segura e observando os princípios da ergonomia. Conduzir pacientes em macas e/ou cadeiras de rodas para exames diversos e consultas, desde a recepção até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias. Pode auxiliar na higienização corporal e mudança de decúbito dos pacientes; promover a manutenção corretiva e preventiva das macas e cadeiras de roda.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima D.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do setor: Operar as máquinas rodoviárias, rolo compactador, pá carregadeira, retroescavadeira e empilhadeira, trator de pneus, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha; e outros comandos para o desempenho e operação do trabalho; observar as regras de sinalização e

fluxo de trânsito; zelar pela limpeza e conservação da máquina, providenciar o abastecimento, lubrificação e reparos necessários, bem como operar demais máquinas leves.

PEDREIRO

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Fundamental Completo.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo - Executar e auxiliar nas tarefas braçais, executando trabalhos em alvenaria, argamassa, chapisco, piso bruto e liso, colocação de manilhas, drenos e outras peças brutas de edificação.

PINTOR

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Fundamental Completo.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Realizar serviços de preparo das superfícies a serem pintadas: raspar e lixar manualmente ou com lixadeiras elétricas, retirar corrosões e aplicar massa corrida, sintética e antioxidante; Realizar serviços de preparo de tinta: adicionar diluentes, secantes, pigmentos, solventes e outros agregados em quantidades convenientes, mistura para obtenção de coloração, viscosidade, homogeneidade e fixação; Efetuar serviços de pintura: pintura de paredes, forros, portas, esquadrias, casas de comando, ferragens, sinalização de segurança; Zelar pelos equipamentos e/ou ferramentas aplicáveis ao serviço de pintura; Executar outras atividades correlatas à função.

VIGIA

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Fundamental Completo.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Vigiar e impedir quaisquer atividades que não sejam expressamente autorizadas pela Administração Municipal no local sob seus cuidados. Controlar ingresso de pessoas nos locais de atuação e vedar entrada de qualquer um que não seja autorizado pela Administração Municipal. Prestar informações e encaminhar pessoas, veículos, cargas, a locais a que se destinam. Registrar e controlar entrada e saída de pessoas, equipamentos e matérias de uso comum ao local vigiado. Vigiar os prédios públicos em todas suas divisas com vizinhos, ruas ou logradouros públicos. Verificar se portas e janelas estão devidamente fechadas após término do expediente, percorrendo todo o local sob vigilância, e

inspecionando todas as dependências do espaço que estiver sendo vigiado, inclusive parte elétricas e hidráulicas. Informar a Chefia mediata a ocorrência ou suspeita de consumo de todos os tipos de drogas, nos prédios e logradouros públicos quer em sua dependência ou em suas proximidades. Zelar pela conservação dos equipamentos, utensílios e ferramentas de uso diário bem como a limpeza do local de trabalho. Rondar dependências dos edifícios públicos. Trabalhar usando as vestimentas ou uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), fornecidos pela Administração Pública Municipal. Executar de forma ativa atividades correlatas da mesma natureza.

TECNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos básicos (escolaridade) – Nível Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, integrar equipe de saúde, realizar curativos e imobilizações provisórias, administrar medicamentos de acordo com a prescrição médica e do enfermeiro, observar sinais e sintomas e controlar sinais vitais, administrar imunobiológicos, atuar no pré, trans e pós-operatório, colher material para exame, atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis e ações de vigilância epidemiológica e atuar nos programas de assistência integral à saúde de grupos específicos.

ZELADOR URBANO

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Fundamental Completo.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de zeladoria, limpeza em geral e outras atividades correlatas.

RECEPCIONISTA

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Médio Completo.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Atender ao público, bem como, prestar informações de pacientes, visitantes de hospital e posto de saúde, contribuintes, receber correspondências, atender telefonemas, controlar entrada e saída do público nas dependências dos órgãos públicos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Fundamental Completo.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Executar sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo, bem como, auxiliando nos trabalhos técnicos administrativos, projetos de diversas áreas, desenvolvimento, inclusive tarefas relacionadas com o microcomputador.

MOTORISTA – CATEGORIA B

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima B.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas, bem como, conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

MOTORISTA – CATEGORIA D

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima D.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas, bem como, conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos básicos (escolaridade) – Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.

Vencimento - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Carga Horária Semanal - 20 (vinte) horas).

Atribuições do cargo: Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisa e interpreta resultados de exames de Raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; . Participa de Junta Médica quando

convocado. Outras atividades definidas em regulamento do Conselho de Classe

NUTRICIONISTA

Requisitos básicos (escolaridade) - Curso de Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.

Vencimento - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição dando assistência e educação nutricional a toda coletividade, competindo-lhe ainda, participar em pesquisas de eventos de qualquer natureza direta ou indiretamente relacionadas com nutrição e alimentação.

ODONTOLOGO

Requisitos básicos (escolaridade) - Curso de Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.

Vencimento - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Prestar assistência odontológica preventiva e curativa em postos de saúde, escolas, creches e hospitais municipais; planejar e avaliar programas de saúde pública, bem como desenvolver, no que couber, as competências previstas na Resolução CFO -185/1993 e suas alterações.

PSICÓLOGO

Requisitos básicos (escolaridade) - Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.

Vencimento - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Atuar em ambulatórios, núcleos de atenção psicossocial, atendendo à população de forma a dividir internações psiquiátricas, realizando diagnóstico psicológico, através de entrevistas, observações e testes com vistas ao tratamento de problemas de ordem emocional e mental, emitindo pareceres e laudos, competindo-lhe, ainda, participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como, sobre à adequação das estratégias diagnósticos e terapêuticas, realizando atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo a crianças, adolescentes, adultos, gestantes, dependentes químicos, ou em sofrimento psíquico.

MEDICO VETERINÁRIO

Requisitos básicos (escolaridade) - Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe.

Vencimento - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, exercendo fiscalização nos estabelecimentos rurais, para controle da qualidade e higiene na produção de alimentos, complementando o trabalho de vigilância sanitária; realizar controle sanitário animal, tanto na criação comercial como na doméstica; através de campanhas de esclarecimento e de vacinação.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Requisitos básicos (escolaridade) - Curso de Nível Superior em Engenharia Ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe.

Vencimento - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Supervisionar sistemas de tratamento de água e de resíduos; legislação e direito ambiental; saúde ambiental; sistemas hidráulicos e sanitários; impactos ambientais; recursos naturais.

PROFESSOR 1º AO 5º ANO

Requisitos básicos (escolaridade) - Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades do sistema Municipal de Ensino ou da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área da educação; e Colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou da Escola, envolvendo a família e a comunidade. Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à

autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de seus educandos; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender às solicitações da Direção da Escola, referentes a sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino; Participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas e das atividades específica ou extraclasse; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; Realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino-aprendizagem; Acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; Exercer atividades de magistério nas instituições públicas e órgãos do Sistema Municipal de Ensino relacionados à administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional; Realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal destas e dos alunos; Fazer levantamentos de dados e pesquisas que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando a qualidade de ensino no âmbito da escola ou do Sistema Municipal de Ensino; Elaborar estudos e levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola; Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar, orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas

educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Supervisionar e acompanhar ações, programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; Realizar atividades relacionadas aos eventos educacionais, bem como a comunicação interna e externa e ouvidoria; Propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais, atividades de planejamento; atividades pedagógicas e administrativas; atividades escolares diversas; atividades de alfabetização e processo ensino aprendizagem dos alunos; Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; Orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico às atividades desenvolvidas nas instituições e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; Analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; Executar outras atividades afins;

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos básicos (escolaridade) - Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino ou da escola relacionadas à área de educação infantil; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área da educação; Colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou da Escola, envolvendo a família e a comunidade; Aliar os cuidados básicos com a criança e o educar de maneira harmônica e positiva; Participar do planejamento, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa; Selecionar os conteúdos do currículo escolar; bem como proceder à sua avaliação contínua, a fim de adequá-lo às necessidades do contexto escolar; Participar de reuniões pedagógico-administrativas e outras, contribuindo para a efetivação da proposta pedagógica e realimentação, quando necessário; Utilizar recursos didático-pedagógicos existentes no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), ou confeccioná-los, quando possível, para o enriquecimento das atividades pedagógicas; Realizar avaliação contínua, formativa e diversificada do processo ensino-aprendizagem; Ministrar aula de acordo com o currículo escolar; Participar de atividades de assessoramento pedagógico, além de elaborar instrumentos de avaliação contínua; Efetivar a proposta pedagógica em conjunto com os demais profissionais do CMEI; Participar de encontros, cursos, debates e trocas de experiências nas áreas do conhecimento do currículo escolar; Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades escolares, procedendo ao

encaminhamento daqueles cujas soluções estejam fora de sua área de competência; Ministrar aulas nas turmas regulares, especiais, nas oficinas pedagógicas e extracurriculares; Realizar atividades inerentes ao auxílio à docência, estabelecendo estratégias, juntamente com a (o) docente, para atendimento as necessidades dos educandos; Proceder ao registro histórico escolar do aluno em documentação apropriada, conforme rotinas preestabelecidas; Manter os pais atualizados sobre a vida escolar do aluno; Desempenhar outras atividades extracurriculares; Realizar cursos na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor em cursos de formação e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; Exercer atividades de magistério nas instituições públicas e órgãos do Sistema Municipal de Ensino relacionado à administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional; Realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas a estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal destas e dos alunos; Fazer levantamentos de dados e pesquisas que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando a qualidade de ensino no âmbito da escola ou do Sistema Municipal de Ensino; Elaborar estudos e levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola; Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar, orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Supervisionar e acompanhar ações, programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; Realizar atividades relacionadas aos eventos educacionais, bem como a comunicação interna e externa e ouvidoria; Propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais, atividades de planejamento; atividades pedagógicas e administrativas; atividades escolares diversas; atividades de alfabetização e processo ensino aprendizagem dos alunos; Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; Orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico às atividades desenvolvidas nas instituições e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; Analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; Executar outras atividades afins.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos básicos (escolaridade) - Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do projeto; Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento; Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional; Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição; Elaborar e cumprir os planos de ensino; Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes; Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas; Participar da avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município; Executar outras atividades correlatas

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA

Requisitos básicos (escolaridade) - Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do projeto; Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento; Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional; Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição; Elaborar e cumprir os planos de ensino; Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes; Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas; Participar da avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA

Requisitos básicos (escolaridade) - Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do projeto; Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento; Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional; Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição; Elaborar e cumprir os planos de ensino; Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes; Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas; Participar da avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Requisitos básicos (escolaridade) - Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do projeto; Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento; Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional; Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição; Elaborar e cumprir os planos de ensino; Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes; Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico; Participar de estudos e pesquisas

da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas; Participar da avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

Requisitos básicos (escolaridade) - Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Letras, com habilitação em língua portuguesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do projeto; Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento; Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional; Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição; Elaborar e cumprir os planos de ensino; Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes; Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas; Participar da avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA

Requisitos básicos (escolaridade) - Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do projeto; Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento; Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional;

www.trizideladovale.ma.gov.br/dom

Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição; Elaborar e cumprir os planos de ensino; Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes; Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas; Participar da avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - QUÍMICA

Requisitos básicos (escolaridade) – Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Química, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do projeto; Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento; Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional; Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição; Elaborar e cumprir os planos de ensino; Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes; Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas; Participar da avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - FÍSICA

Requisitos básicos (escolaridade) - Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Física, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do

projeto; Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento; Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional; Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição; Elaborar e cumprir os planos de ensino; Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes; Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas; Participar da avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - BIOLOGIA

Requisitos básicos (escolaridade) - Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Biologia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do projeto; Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento; Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional; Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição; Elaborar e cumprir os planos de ensino; Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes; Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas; Participar da avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - ARTE

Requisitos básicos (escolaridade) - Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música ou Educação do Campo, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do projeto; Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento; Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional; Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição; Elaborar e cumprir os planos de ensino; Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes; Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas; Participar da avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE LIBRAS

Requisitos básicos (escolaridade) - Licenciatura plena em Letras-Libras; ou Licenciatura plena em Letras - Língua Portuguesa com pós-graduação na área de Libras ou certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; ou Licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação na área de Libras ou certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do projeto; Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento; Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional; Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição; Elaborar e cumprir os planos de ensino; Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes; Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas; Participar da

avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE BRAILE

Requisitos básicos (escolaridade) - Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou outras licenciaturas na área da Educação, com certificação de cursos de leitura e escrita em Braille e/ou curso de formação de instrutor de Braille de, no mínimo, 60 horas.

Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do projeto; Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento; Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional; Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição; Elaborar e cumprir os planos de ensino; Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes; Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas; Participar da avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE

Requisitos básicos (escolaridade) - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certidão de Frequência em curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação *Latu* ou *Stricto Sensu* em Educação Especial ou em Educação Inclusiva ou em atendimento educacional especializado ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Curso de Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial. Vencimento - R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, em componente curricular da sua área de conhecimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental

(Anos Iniciais e Anos Finais), ou conforme orientação pedagógica do projeto; Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento; Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Anual da SEDU; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional; Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição; Elaborar e cumprir os planos de ensino; Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes; Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e de áreas correlatas; Participar da avaliação institucional do sistema educacional nacional, do estado e do município; Executar outras atividades correlatas.

TECNICO DE INFORMÁTICA

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Médio com Habilitação Técnica na área., comprovada por diploma expedido por instituição credenciada.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Executar atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico de ensino médio, de acordo com as competências do órgão onde atua; Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TECNICO AMBIENTAL

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Médio com Habilitação Técnica na área., comprovada por diploma expedido por instituição credenciada.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Aplicar metodologias para minimização de impactos ambientais; Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; Analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; Participar no planejamento, implementação e manutenção de Sistema de Gestão Ambiental, conforme normas técnicas vigentes; Participar na Elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia) LI (Licença de Instalação) LO (Licença Operacional); Participar na elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental (RADA) quando necessário ao Município; Participar na Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) quando atividade do Município criar passivo ambiental; Participar da elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA); Participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Identificar e caracterizar situações de

risco e aplicar métodos de eliminação ou de redução de impactos ambientais; Organizar e atuar em campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente; Realizar vistoria na arborização das vias públicas com a emissão de pareceres e relatórios acerca das condições das mesmas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Médio Completo, somado a curso Técnico em Higiene Bucal ou Saúde Bucal e Registro no Conselho.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Atuar nos programas educativos com atividades de orientação e prevenção para a saúde bucal; Participar de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar aplicação de flúor, profilaxia bucal (bochechos e escovação) e antissepsia; outras atividades inerentes do cargo.

BIBLIOTECÁRIO

Requisitos básicos (escolaridade) – Graduação em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho.

Vencimento - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Executar atividades profissionais típicas, correspondente à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua; Orientar os demais servidores do órgão onde atua; Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação; Executar outras atividades correlatas ao Cargo/emprego.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AMBIENTAL

Requisitos básicos (escolaridade) – Nível médio completo com Curso CR

Vencimento - R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Exercer a guarda e a vigilância do patrimônio municipal; conduzir veículos destinados à segurança pública, proteção de bens, serviços e instalações municipais; fiscalizar e controlar o tráfego e trânsito; exercer vigilância interna e externa em prédios municipais; apoiar os agentes fiscais no exercício do poder de polícia administrativa; prevenir sinistros e atos de vandalismo; exercer vigilância em escolas, repartições e prédios públicos municipais; colaborar nas ações de manutenção da segurança pública; oferecer apoio à Comissão Municipal de Defesa Civil; colaborar com órgãos públicos de outras

esferas de governo, mediante convênio; apoiar os agentes de proteção ao meio ambiente; prestar assistência diversa; colaborar com autoridades estaduais e federais; apoiar os agentes de proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural; colaborar com os agentes de saúde pública; fiscalizar o transporte clandestino; apoiar as ações de defesa da ordem tributária, do uso e ocupação do solo; atender requisições judiciais; exercer outras atividades correlatas. Será adotado o regime de plantão, nos casos em que, além da jornada diária normal e fora do órgão, seja necessária a disponibilidade ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, mediante escala estabelecida para este fim.

DESIGNER GRÁFICO

Requisitos básicos (escolaridade) – Ensino Médio Completo e Cursos Especializados de Web Designer, 3D, CAD e Studio Max.

Vencimento - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: O Design Gráfico é um processo técnico e criativo que utiliza imagens e textos para comunicar mensagens, ideias e conceitos. Fazer a leitura e interpretação de desenho arquitetônico e civil e desenvolver o projeto. Desenvolver cortes e fachadas, detalhar um desenho estrutural conforme o cálculo e rascunho de um engenheiro. Criar maquetes eletrônicas utilizando conhecimentos em ferramentas 3D como o CAD, 3D Studio Max ou outro que venha complementá-los ou substituí-los; Fazer especificações elétricas e sanitárias. Preparar desenhos, detalhes e especificações para projetos, diagramas e sequências de montagem. Especificar materiais e etapas da construção. Revisar e analisar especificações, esboços, desenhos, ideias e dados relacionados a projetos de construção civil e de eletroeletrônica, para determinar aspectos que possam comprometer estes projetos; Reproduzir ilustrações para manuais e publicações técnicas utilizando técnicas e recursos de design; Elaborar e executar projetos de restauração e conservação preventiva, de imóveis de bens culturais móveis e integrados. Dar forma à comunicação impressa, relacionando imagem e texto. Estudar e conhecer questões relacionadas à profissão, como cores, tipografia, produção gráfica, meios de comunicação, marketing, semiótica, ergonomia, entre outras tantas necessárias; Ponderar todas as variáveis, a fim de encontrar a melhor solução, de forma harmônica, viável e que traga resultados. Criar e executar obras de arte ou a aplicar as artes visuais associadas ao conhecimento tecnológico para conceber a forma e a funcionalidade de produtos e serviços; Pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas.

EDUCADOR AMBIENTAL

Requisitos básicos (escolaridade) – Graduação em ciências biológicas.

Vencimento - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Carga Horária Semanal - 40 (quarenta) horas.

Atribuições do cargo: Prepara e ministrar aulas sobre educação ambiental, desenvolver planos de ensino e implanta projetos em instituições de ensino e comunidades, a fim de garantir a conscientização à preservação do meio ambiente e sustentabilidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
LEI nº 356/2019**

LEI nº 356/2019, de 05 de junho de 2019.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INCENTIVO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Ficam estabelecidos procedimento sobre recebimento de subvenção financeira a instituição que desenvolva atividades de grupo teatral, tambor de crioula, bumba boi e paixão de cristo, retiros religiosos no período da semana do carnaval e o dia Mundial da Cultura Evangélica, sediada e que possua sua atividade no município do Trizidela do Vale, com caráter de continuidade, no sentido de ampliar o seus espaços de atuação e estimular a criação de novos grupos.

Art. 2º O apoio financeiro dado à título de subvenção deve promover o fortalecimento cultural e contemplar ações capazes de:

I- Estimular processo de criação e qualificação de produtos culturais de acordo com as diretrizes gerais e programas estratégicos de Política Cultural;

II- valorizar a diversidade cultural, promover ações e ventos culturais, como democratização, descentralização e valorização da cultura local e acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais;

III- Transformar a cultura em vetor de desenvolvimento econômico e social, integrando ao espaço regional;

IV- valorizar, preservar, restaurar e difundir o patrimônio cultural da cidade do Trizidela do Vale, reconhecendo-o como vetor de desenvolvimento econômico, inclusão social, integração cultural e construção da cidadania;

V- promover a formação e qualificação profissional nas diversas linguagens artísticas, a formação de novas plateias e o intercâmbio cultural.

Art. 3º A subvenção será destinada à compra de material e confecção de figurinos, cenários e adereços, além de despesas com transportes e materiais dentro do município do Trizidela do Vale.

Art. 4º Para a habilitação e recebimento da subvenção a instituição deverá encaminhar à Prefeitura do

Trizidela do Vale, através da Secretaria de Cultura, projeto discriminando as ações a serem desenvolvidas.

Art. 5º Os recursos referentes à subvenção deverá ser repassado para a instituição ou seu representante legal em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do requerimento e projeto apresentado a Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - A liberação fica condicionada à apresentação do projeto bem como preenchimento de assinatura e termo de compromisso com a Prefeitura do Trizidela do Vale, que formalizará a responsabilidade entre as partes.

Art. 6º A instituição contemplada com a subvenção deverão prestar contas através de um relatório pormenorizado conforme detalhamento do projeto apresentado.

Parágrafo único. O não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo impossibilitará a instituição do recebimento da subvenção durante 02 (dois) anos.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE JUNHO DE 2019. Charles Frederick Maia Fernandes. Prefeito Municipal.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município

SITE

www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal